



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO 03 / 2025

DISPÕES SOBRE A INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-NOVA OLINDA/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 227/1997 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 612 de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 15 de setembro de 2025 por este Conselho para fins de estabelecer critérios de inscrição e renovação de entidades, serviços e programas que foram devidamente inscritos entre 2021 a 2024.

CONSIDERANDO a Resolução de Nº 02 de 23 de setembro de 2025 do CMAS de Nova Olinda a qual dispõe sobre a inscrição e renovação das entidades e organizações de Assistencial Social

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro de Inscrição da Entidade INSTITUTO TRANSFORMAI de CNPJ: 32.042.218/0001-03, com sede na Rua José Cazé, s/nº, centro, Nova Olinda – PB. CEP: 58.798-000 como Entidade de Assistência Social.

Art. 2º A Certificação de Renovação de inscrição terá validade de 1 ano conforme data de publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município de Nova Olinda – PB.

Nova Olinda, 10 de outubro de 2025.


Andrea Kaciana da Silva Araújo Gonzaga
Presidenta do CMAS de Nova Olinda



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2015

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58.798-000 - Nova Olinda - PB*